# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA (INMA)

# CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PESQUISADOR E TECNOLOGISTA DA CARREIRA DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL INMA № 002/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Substituto do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), Pedro Lage Viana, torna públicas a **renumeração** e a **retificação** de subitens do Edital INMA nº 001/2023, de 9 de outubro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital. [...]

#### **6 DAS RESERVAS DE VAGAS**

### 6.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

[...]

6.1.8 A inobservância do disposto no subitem **6.1.2** deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

[...]

# 6.1.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

[...]

6.1.9.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

[...]

h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem **15.10** deste edital. [...]

# 7.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

7.6.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das **provas/etapas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.6.8 deste edital:

[...]

**7.6.1.4** Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

Γ1

7.6.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas escritas discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem **7.6.8** deste edital:

[...]

# 9.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

[...]

- 9.9.4 Será aprovado na prova escrita discursiva o candidato que obtiver *NPD* ≥ **5,00 pontos**.
- **9.9.4.1** O candidato que não se enquadrar no subitem **9.9.4** deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- **9.9.5** Será anulada a prova escrita discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.
- **9.9.5.1** O candidato que se enquadrar no subitem **9.9.5** deste edital não terá classificação alguma no concurso.

# 9.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

[...]

9.10.5 O edital de resultado provisório na prova escrita discursiva será publicado no *Diário Oficial da União*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma\_23, na data provável estabelecida no cronograma constante do item 5 deste edital.

[...]

# 10 DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL E PLANO DE PESQUISA

[...]

- **10.5.4** O candidato será considerado aprovado nesta etapa se obtiver nota (média das notas dos membros da comissão) igual ou superior a **5,00 pontos** da maioria dos membros da Comissão Examinadora.
- 10.6 Será eliminado na defesa pública de memorial e plano de pesquisa o candidato que:
- a) não encaminhar o memorial na forma do subitem 10.4 deste edital;

[...]

# 11 DA ANÁLISE E APRECIAÇÃO DOS TÍTULOS

[...]

# 11.3.1 PARA OS CARGOS DE PESQUISADOR ADJUNTO I

	Alínea	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE E APRECIAÇÃO DOS TÍTULOS			
1		a.1. Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 10 (dez) anos, a contar de 2013 até a data de envio dos títulos (máximo do conjunto 60 pontos).	Pontuação unitária	Pontuação máxima	
	[]	[]	[]	[]	

#### 11.3.2 PARA OS CARGOS DE TECNOLOGISTA PLENO I

Alínea	b.1. Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 10 (dez) anos, a contar de 2013 até a data de envio dos <u>títulos</u> (máximo do conjunto: 60 pontos)	PODTIISCAO	Pontuação Máxima
[]	[]	[]	[]

[...]

**11.8** O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

[...]

# 11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

[...]

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem **11.12** deste edital.

[...]

- 11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração da instituição responsável do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem **11.11.2** deste edital.
- 11.11.3 Para avaliação da Produtividade Acadêmica, Científica e Tecnológica, **alíneas A a Q (a.1) e A a R (b.1)**, só serão considerados os livros, ou capítulos de livros, publicados com ISBN, os artigos em revistas indexadas no *Scopus*, *Web of Science* ou Scielo; pedidos de patentes ou modelos de utilidade depositados

e os Registros de *software* na Biblioteca Nacional ou no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), ou certificado e(ou) documento que comprove a apresentação em congresso ou prêmio.

11.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita nas **alíneas A a P (a.2) e D a Q (b.2)**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

[...]

e) Para a comprovação dos títulos constante das alíneas G a P (a.2) e J a Q (b.2), será considerado como comprovação certificado ou documento que comprove as referidas atividades.

[...]

# 13 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

[...]

13.2 A nota final global, para todos os candidatos, será obtida pela média ponderada das notas de 0 (zero) a 10 (dez) das provas dos itens **9**, **10** e **11** deste edital, atribuídas por cada examinador a cada candidato, atribuíndo os seguintes pesos, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal:

[...]

13.5.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem **13.5** deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

[...]

# 14 DA NOMEAÇÃO

- **14.1** A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo a rigorosa ordem classificatória.
- **14.2** A nomeação do candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, conforme estabelecido neste edital, obedecerá à estrita ordem de classificação e deverá ser publicada no *Diário Oficial da União*.
- **14.3** A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- **14.4** O candidato nomeado, que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações.
- **14.5** Havendo desistência do candidato antes da nomeação, ou o não cumprimento, por parte do candidato classificado, das exigências legais dentro dos prazos estipulados pelo Regime Jurídico Único ou dos requisitos para investidura no cargo previstos neste edital, facultar-se-á ao Diretor do INMA a sua substituição, convocando o candidato com classificação imediatamente inferior, dentro do mesmo cargo e perfil, observando o limite de candidatos aprovados estabelecido no edital.

# **15** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.**1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- **15.**2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- **15.**3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma 23.
- **15.**3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

- **15.**3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- **15.**4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/inma\_23, ressalvado o disposto no subitem **15.**6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- **15.**5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- **15.**6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem **15.**3 deste edital.
- **15.**6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- **15.**7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem **15.**5 deste edital.
- **15.**8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe MCTI INMA/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- **15.**8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem **15.**8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
- **15.**9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.
- **15.**9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.
- **15.**10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com

**foto** e **assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

- **15.**10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de **identidade**; **documentos ilegíveis**, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem **15.**10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.
- **15.**10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem **15.**10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.
- **15.**11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem **15.**10 deste edital, não poderá realizálas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- **15.**12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- **15.**12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **15.**12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- **15.**13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- **15.**14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- **15.**15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- **15.15.**1 A inobservância do subitem **15.**15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- **15.**16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- **15.**18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- **15.**19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 7.6.3 deste edital.
- 1620 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.
- **15.**21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- **15.**22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente

eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- **15.**22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem **15.**22 deste edital.
- **15.**22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem **15.**9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.
- **15.**22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 7.6.5 deste edital.
- **15.**22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem **15.**22 deste edital.
- **15.**22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e <b>desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- **15.**22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- **15.**22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem **15.**22 deste edital no dia de realização das provas.
- **15.**22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- **15.**22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- **15.**23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- **15.**24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem **15.**22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 7.6.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.
- **15.**25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- **15.**26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **15.**27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- **15.**28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.
- **15.**29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens **15.**7 ou **15.**8 deste edital, conforme o caso, e perante ao INMA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- **15.**30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames préadmissionais correrão às expensas do próprio candidato.
- **15.**31 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.
- **15.**32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.
- **15.**32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de provas desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
- 15.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 15.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo INMA.
- 16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

## **16.1 HABILIDADES**

- 16.1.1 As provas escritas discursivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- 16.1.2 As provas escritas discursivas poderão contemplar mais de um objeto de avaliação.

# **16.2 CONHECIMENTOS**

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos no **Anexo I** deste edital.

PEDRO LAGE VIANA
Diretor Substituto do Instituto Nacional da Mata Atlântica